



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.615/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente dos recursos do Programa Primeira Infância no SUS, conforme Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, Resolução CNAS nº 20, de 24 de novembro de 2016 e Resolução CNAS nº 7, de 22 de maio de 2017.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este atende o interesse público e não contraria as normas orçamentárias e financeiras, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem, entretanto, emenda aditiva e modificativa, alterando os arts.4º e 5º e acrescentando o art.6º, nos seguintes termos:

”Art.4º O funcionamento do Programa fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Governo Federal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições contrárias. ”

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2018.

Antônio C. Pracadá de Sousa Carlos Alberto Montanha da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CSPM

Sérgio Antônio de Moura Hermano Luís dos Santos José Gonçalves Osório Filho
COTC